



Estado do Rio Grande do Norte  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL**  
CNPJ 08.355.463/0001-88

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 024/2018 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2018**

O MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO, COM SEDE NA RUA FRANCISCO FERNANDES, SN, MARIA MANUELA, INSCRITO NO CNPJ Nº. 08.355.463/0001-88, NESTE ATO REPRESENTADA PELO SR JOSE GAUDÊNCIO DIÓGENES TORQUATO, PREFEITO, CONSIDERANDO O JULGAMENTO DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL, PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 024/2018, PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 02281/2018, RESOLVE REGISTRAR OS PREÇOS DAS EMPRESAS INDICADAS E QUALIFICADAS NESTA ATA, DE ACORDO COM A CLASSIFICAÇÃO POR ELAS ALCANÇADAS E NAS QUANTIDADES COTADAS, ATENDENDO AS CONDIÇÕES PREVISTAS NO EDITAL, SUJEITANDO-SE AS PARTES ÀS NORMAS CONSTANTES NA LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES, NO DECRETO N.º 7.892, DE 23 DE JANEIRO DE 2013, E EM CONFORMIDADE COM AS DISPOSIÇÕES A SEGUIR:

**CLÁUSULA PRIMEIRA  
DO OBJETO**

**1.1 A PRESENTE ATA TEM POR OBJETO O REGISTRO DE PREÇOS PARA A EVENTUAL AQUISIÇÃO FRACIONADA DE MATERIAL ELÉTRICO PARA USO NA MANUTENÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DESTA MUNICÍPIO ESPECIFICADO(S) NO(S) ITEM(NS) DO TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO I DO EDITAL DE PREGÃO Nº 037/2018, QUE É PARTE INTEGRANTE DESTA ATA, ASSIM COMO A PROPOSTA VENCEDORA, INDEPENDENTEMENTE DE TRANSCRIÇÃO.**

**CLÁUSULA SEGUNDA  
DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS**

**\*CONFORME ESPECIFICAÇÕES DA PROPOSTA DA CONTRATADA**

**CLÁUSULA TERCEIRA  
DA VALIDADE DA ATA E DOS PREÇOS**

**3.1 ESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, DOCUMENTO VINCULATIVO OBRIGACIONAL, COM CARACTERÍSTICA DE COMPROMISSO PARA FUTURA CONTRATAÇÃO, TERÁ VALIDADE ATÉ DE 12 (DOZE) MESES, CONTADOS A PARTIR DA SUA ASSINATURA, CONFORME DECRETO 3.931/2001.**

**3.2 A PARTIR DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, A CONTRATADA ASSUME O COMPROMISSO DE ATENDER DURANTE O PRAZO DE SUA VIGÊNCIA OS PEDIDOS REALIZADOS E SE OBRIGA A CUMPRIR, NA ÍNTEGRA, TODAS AS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS, FICANDO SUJEITO, INCLUSIVE, ÀS PENALIDADES LEGALMENTE CABÍVEIS PELO DESCUMPRIMENTO DE QUAISQUER DE SUAS CLÁUSULAS.**



**Estado do Rio Grande do Norte**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL**  
CNPJ 08.355.463/0001-88

**CLÁUSULA QUARTA**  
**DOS VALORES REGISTRADOS**

**4.1** OS PREÇOS OFERTADOS PELA EMPRESA VENCEDORA DO CERTAME, SIGNATÁRIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, CONSTAM DA PROPOSTA DA CONTRATADA ANEXA À PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

**4.2** OS PREÇOS AJUSTADOS JÁ LEVAM EM CONTA TODAS E QUAISQUER DESPESAS INCIDENTES NA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS, TAIS COMO SERVIÇOS DE FRETE, TRIBUTOS, TRANSPORTE, E OUTROS.

**4.3** O MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL NÃO SERÁ OBRIGADO A ADQUIRIR O MATERIAL REFERIDO NA CLÁUSULA PRIMEIRA EXCLUSIVAMENTE PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, PODENDO FAZÊ-LO MEDIANTE OUTRA LICITAÇÃO QUANDO JULGAR CONVENIENTE, SEM QUE CAIBA RECURSOS OU INDENIZAÇÃO DE QUALQUER ESPÉCIE ÀS EMPRESAS DETENTORAS, OU, CANCELAR A ATA, NA OCORRÊNCIA DE ALGUMA DAS HIPÓTESES LEGALMENTE PREVISTAS PARA TANTO, GARANTIDOS À DETENTORA, NESTE CASO, O CONTRADITÓRIO E A AMPLA DEFESA.

**CLÁUSULA QUINTA**  
**DO CONTROLE E ALTERAÇÃO DE PREÇOS**

**5.1** A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ SOFRER ALTERAÇÕES, OBEDECIDAS ÀS DISPOSIÇÕES CONTIDAS NO ART. 65, DA LEI N.º 8.666/93.

**5.2** O PREÇO REGISTRADO PODERÁ SER REVISTO EM FACE DE EVENTUAL REDUÇÃO DAQUELES PRATICADOS NO MERCADO, OU DE FATO QUE ELEVE O CUSTO DOS SERVIÇOS REGISTRADOS.

**5.3** QUANDO O PREÇO INICIALMENTE REGISTRADO, POR MOTIVO SUPERVENIENTE, TORNAR-SE SUPERIOR AO PREÇO PRATICADO NO MERCADO, O CONTRATANTE CONVOCARÁ A CONTRATADA VISANDO À NEGOCIAÇÃO PARA REDUÇÃO DE PREÇOS E SUA ADEQUAÇÃO AO PRATICADO PELO MERCADO.

**5.4** FRUSTRADA A NEGOCIAÇÃO, A CONTRATADA SERÁ LIBERADA DO COMPROMISSO ASSUMIDO.

**5.5** NA HIPÓTESE DO SUBITEM ANTERIOR, A CONTRATANTE CONVOCARÁ OS DEMAIS PRESTADORES, VISANDO IGUAL OPORTUNIDADE DE NEGOCIAÇÃO.

**5.6** QUANDO O PREÇO DE MERCADO TORNAR-SE SUPERIOR AOS PREÇOS REGISTRADOS E A CONTRATADA, MEDIANTE REQUERIMENTO DEVIDAMENTE COMPROVADO, NÃO PUDE CUMPRIR O COMPROMISSO, A CONTRATANTE PODERÁ:



Estado do Rio Grande do Norte  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL**  
CNPJ 08.355.463/0001-88

I – LIBERAR A CONTRATADA DO COMPROMISSO ASSUMIDO, SEM APLICAÇÃO DE PENALIDADE, CONFIRMANDO A VERACIDADE DOS MOTIVOS E COMPROVANTES APRESENTADOS, SE A COMUNICAÇÃO OCORRER ANTES DO PEDIDO DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS;

II – CONVOCAR OS DEMAIS PRESTADORES VISANDO IGUAL OPORTUNIDADE DE NEGOCIAÇÃO.

5.7 NÃO HAVENDO ÊXITO NAS NEGOCIAÇÕES, A CONTRATANTE PROCEDERÁ À REVOGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, ADOTANDO AS MEDIDAS CABÍVEIS PARA OBTENÇÃO DA CONTRATAÇÃO MAIS VANTAJOSA.

**CLÁUSULA SEXTA**  
**DA NOTA DE EMPENHO**

6.1 PARA GARANTIR O FIEL CUMPRIMENTO DAS OBRIGAÇÕES ASSUMIDAS E SEM PREJUÍZO DO DISPOSTO NOS CAPÍTULOS III E IV DA LEI Nº 8.666 DE 1993, SERÁ EMITIDA NOTA DE EMPENHO, INSTRUMENTO HÁBIL PARA SUBSTITUIR O CONTRATO, CONFORME ARTIGO 62 DA CITADA LEI DE LICITAÇÕES.

6.2 PODERÁ TAMBÉM, SER EMITIDO INSTRUMENTO CONTRATUAL, ENTRE O MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL E A EMPRESA RESPONSÁVEL.

**CLÁUSULA SÉTIMA**  
**DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

7.1 A FORNECEDORA TERÁ SEU REGISTRO DE PREÇO CANCELADO QUANDO:

I - DESCUMPRIR AS CONDIÇÕES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS;

II - NÃO ASSINAR A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS OU CONTRATO NO PRAZO ESTABELECIDO PELA CONTRATANTE, SEM JUSTIFICATIVA ACEITÁVEL;

III - NÃO ACEITAR REDUZIR O SEU PREÇO REGISTRADO, NA HIPÓTESE DE ESTE SE TORNAR SUPERIOR ÀQUELES PRATICADOS NO MERCADO;

IV - TIVER PRESENTES RAZÕES DE INTERESSE PÚBLICO.

7.2 O CANCELAMENTO DE REGISTRO, NAS HIPÓTESES PREVISTAS, ASSEGURADOS O CONTRADITÓRIO E A AMPLA DEFESA, SERÁ FORMALIZADO POR DESPACHO DA AUTORIDADE COMPETENTE DA CONTRATANTE.

7.3 A FORNECEDORA PODERÁ SOLICITAR O CANCELAMENTO DO SEU REGISTRO DE PREÇO NA OCORRÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE QUE VENHA COMPROMETER A



Estado do Rio Grande do Norte  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL**  
CNPJ 08.355.463/0001-88

PERFEITA EXECUÇÃO CONTRATUAL, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU DE FORÇA MAIOR DEVIDAMENTE COMPROVADO.

**CLÁUSULA OITAVA**  
**DA POSSIBILIDADE DE ADESÃO**

**8.1** – PODERÁ UTILIZAR-SE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUALQUER ÓRGÃO OU ENTIDADE DA ADMINISTRAÇÃO QUE NÃO TENHA PARTICIPADO DO CERTAME, MEDIANTE PRÉVIA CONSULTA AO ÓRGÃO GERENCIADOR, DESDE QUE OBJETIVE REALIZAR A AQUISIÇÃO DO MATERIAL, NO QUAL O ÓRGÃO CARONA POSSA DEMONSTRAR A VANTAJOSIDADE DE ADERIR À ATA, TENDO EM VISTA OS PREÇOS DE MERCADO E OS DE OUTRAS ATAS EM VIGOR.

**8.2** – CABERÁ AO PRESTADOR BENEFICIÁRIO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, OBSERVADAS AS CONDIÇÕES NELA ESTABELECIDAS, OPTAR PELA ACEITAÇÃO OU NÃO DO FORNECIMENTO DOS MATERIAIS, DESDE QUE ESTA PRESTAÇÃO NÃO PREJUDIQUE AS OBRIGAÇÕES ANTERIORMENTE ASSUMIDAS.

**CLÁUSULA NONA**  
**DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

**9.1** O PREÇO REGISTRADO, AS ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO, A QUANTIDADE, FORNECEDOR(ES) E AS DEMAIS CONDIÇÕES OFERTADAS NA(S) PROPOSTA(S) SÃO AS QUE SEGUEM:

**ELETRO AIRES LTDA - ME (01.299.396/0001-82)**

| Data Adjudicação | Item | Material   | Unid. medida | Marca   | Quantidade | Valor unitário (R\$) | Valor total (R\$) |
|------------------|------|--|--------------|---------|------------|----------------------|-------------------|
| 14/12/2018       | 1    | 6798 - Alça preformada para cabo multiplexado 10 a 16mm        | UND          | PLP     | 1.100      | 1,95                 | 2.145,00          |
| 14/12/2018       | 2    | 6799 - Base para relé giratória (360°) com suporte metálico    | UND          | EXATRON | 500        | 4,99                 | 2.495,00          |
| 14/12/2018       | 5    | 6802 - Cabo multiplexado duplex 2x10mm revestido fase e neutro | Metro        | CMR     | 30.000     | 2,29                 | 68.700,00         |
| 14/12/2018       | 6    | 6803 - Cabo multiplexado duplex 2x16mm revestido fase          | Metro        | CMR     | 1.000      | 3,29                 | 3.290,00          |



Estado do Rio Grande do Norte  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL**  
CNPJ 08.355.463/0001-88

|                    |    |   |       |         |       |                       |           |
|--------------------|----|---|-------|---------|-------|-----------------------|-----------|
|                    |    | e neutro  |       |         |       |                       |           |
| 14/12/2018         | 8  | 6805 - Caixa monofásica com lente padrão COSERN | UND   | TAF     | 180   | 165,00                | 29.700,00 |
| 14/12/2018         | 10 | 6807 - Chave de comando 2x30                    | UND   | EXATRON | 100   | 154,99                | 15.499,00 |
| 14/12/2018         | 11 | 6808 - Chave de comando 2x60                    | UND   | EXATRON | 30    | 279,90                | 8.397,00  |
| 14/12/2018         | 12 | 6809 - Conector cunha vermelho                  | UND   | INTELLI | 200   | 2,19                  | 438,00    |
| 14/12/2018         | 18 | 6815 - Lâmpada vapor de sódio de 70w            | UND   | AVANT   | 1.000 | 13,80                 | 13.800,00 |
| 14/12/2018         | 37 | 6834 - CABO SEMI RÍGIDO 6MM                     | Metro | SIL     | 2.000 | 3,29                  | 6.580,00  |
| <b>Valor Total</b> |    |   |       |         |       | <b>R\$ 151.044,00</b> |           |

**DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA (37.227.550/0001-58)**

| Data Adjudicação | Item | Material  | Unid. medida | Marca   | Quantidade | Valor unitário (R\$) | Valor total (R\$) |
|------------------|------|---|--------------|---------|------------|----------------------|-------------------|
| 14/12/2018       | 3    | 6800 - Braço para luminária reto com sapata, galvanizado a fogo | UND          | JRC     | 600        | 16,45                | 9.870,00          |
| 14/12/2018       | 4    | 6801 - Cabo PP Flexível 2 x 1.5                                 | Metro        | CORFIO  | 2.000      | 1,96                 | 3.920,00          |
| 14/12/2018       | 7    | 6804 - Cabo semi-rígido 10mm 1Kv                                | Metro        | ORFIO   | 3.000      | 4,94                 | 14.820,00         |
| 14/12/2018       | 9    | 6806 - Caixa trifásica padrão COSERN                            | UND          | TAF     | 20         | 100,00               | 2.000,00          |
| 14/12/2018       | 13   | 6810 - Conector perfurante derivação 10 a 75mm                  | UND          | INTELLI | 2.000      | 4,89                 | 9.780,00          |
| 14/12/2018       | 14   | 6811 - Luminária aberta   | UND          | JRC     | 600        | 22,69                | 13.614,00         |
| 14/12/2018       | 15   | 6812 - Lâmpada vapor de sódio de                                | UND          | EMPALUX | 50         | 24,89                | 1.244,50          |



Estado do Rio Grande do Norte  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL**  
CNPJ 08.355.463/0001-88

|            |    |   |     |           |       |       |           |
|------------|----|---|-----|-----------|-------|-------|-----------|
|            |    | 150w  |     |           |       |       |           |
| 14/12/2018 | 16 | 6813 - Lâmpada vapor de sódio de 250w           | UND | EMPALUX   | 60    | 26,94 | 1.616,40  |
| 14/12/2018 | 17 | 6814 - Lâmpada vapor de sódio de 400w           | UND | EMPALUX   | 50    | 34,99 | 1.749,50  |
| 14/12/2018 | 19 | 6816 - Lâmpada vapor metálico 150 HQI colorida  | UND | GRANLIGHT | 150   | 31,46 | 4.719,00  |
| 14/12/2018 | 20 | 6817 - Lâmpada vapor metálico 250w              | UND | EMPALUX   | 50    | 34,89 | 1.744,50  |
| 14/12/2018 | 21 | 6818 - Lâmpada vapor metálico 250w colorida     | UND | GRANLIGHT | 30    | 43,34 | 1.300,20  |
| 14/12/2018 | 22 | 6819 - Lâmpada vapor metálico 400w              | UND | EMPALUX   | 150   | 37,99 | 5.698,50  |
| 14/12/2018 | 23 | 6820 - Olhal Parafuso                           | UND | MILANO    | 1.200 | 9,99  | 11.988,00 |
| 14/12/2018 | 24 | 6821 - Parafuso maquina 16x250                  | UND | MILANO    | 1.500 | 6,01  | 9.015,00  |
| 14/12/2018 | 25 | 6822 - Parafuso maquina 16x300                  | UND | MILANO    | 400   | 6,89  | 2.756,00  |
| 14/12/2018 | 26 | 6823 - Porca olhal                              | UND | MILANO    | 600   | 7,46  | 4.476,00  |
| 14/12/2018 | 27 | 6824 - Projetor para lâmpada de 400w            | UND | SPOT LUX  | 150   | 39,99 | 5.998,50  |
| 14/12/2018 | 28 | 6825 - Reator vapor de sódio de 150w externo    | UND | JRC       | 50    | 43,43 | 2.171,50  |
| 14/12/2018 | 29 | 6826 - Reator vapor de sódio de 250w externo    | UND | JRC       | 60    | 49,49 | 2.969,40  |
| 14/12/2018 | 30 | 6827 - Reator vapor de metálico de 250w externo | UND | JRC       | 50    | 52,39 | 2.619,50  |
| 14/12/2018 | 31 | 6828 - Reator vapor de sódio de 400w externo    | UND | JRC       | 50    | 69,99 | 3.499,50  |
| 14/12/2018 | 32 | 6829 - Reator                                   | UND | JRC       | 100   | 65,99 | 6.599,00  |



Estado do Rio Grande do Norte  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL**  
CNPJ 08.355.463/0001-88

|                    |    |  |     |               |       |                       |           |
|--------------------|----|--|-----|---------------|-------|-----------------------|-----------|
|                    |    | vapor de metálico de 400w externo            |     |               |       |                       |           |
| 14/12/2018         | 33 | 6830 - Reator vapor de sódio de 70w externo  | UND | JRC           | 800   | 32,79                 | 26.232,00 |
| 14/12/2018         | 34 | 6831 - Reator vapor metálico de 150w externo | UND | JRC           | 70    | 39,35                 | 2.754,50  |
| 14/12/2018         | 35 | 6832 - Relé foto elétrico NA                 | UND | STIELETRONICA | 30    | 17,19                 | 515,70    |
| 14/12/2018         | 36 | 6833 - Relé foto elétrico NF                 | UND | EXATRON       | 1.200 | 13,43                 | 16.116,00 |
| 14/12/2018         | 38 | 6835 - LUMINÁRIA PETALA DE 50W LED           | UND | MBLED         | 50    | 158,84                | 7.942,00  |
| 14/12/2018         | 39 | 6836 - LUMINÁRIA PETALA COM 2 MÓDULOS        | UND | MBLED 10W     | 50    | 284,84                | 14.242,00 |
| 14/12/2018         | 40 | 6837 - BOCAL LOUÇA E27                       | UND | DECORLUX      | 150   | 2,20                  | 330,00    |
| <b>Valor Total</b> |    |  |     |               |       | <b>R\$ 192.301,20</b> |           |

## 9.2 CADASTRO DE RESERVA:

**9.2.1** AS EMPRESA QUE TIVERAM SEUS PREÇOS REGISTRADOS PARA A FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA, A FIM DE ATENDER AO QUANTITATIVO TOTAL ESTIMADO PARA A CONTRATAÇÃO, OBSERVADO O PREÇO DA PROPOSTA VENCEDORA E SEQUÊNCIA EM CONFORMIDADE AO MAPA DE LANCES E NEGOCIAÇÕES, VISANDO CONTRATAÇÕES FUTURAS.

## CLÁUSULA DÉCIMA DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES

### 10.1 SÃO ÓRGÃOS E ENTIDADES PÚBLICAS PARTICIPANTES DO REGISTRO DE PREÇOS:

| Item nº  | Órgãos Participantes               | Unidade  | Quantidade                   |
|----------|------------------------------------|--|------------------------------|
| 01 AO 40 | PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL | SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO | CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA |



Estado do Rio Grande do Norte  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL**  
CNPJ 08.355.463/0001-88

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA**  
**DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**11.1** É FACULTADO AO GESTOR DA ATA E OU À AUTORIDADE SUPERIOR, EM QUALQUER FASE DA VIGÊNCIA DESTA ATA, A PROMOÇÃO DE DILIGÊNCIA DESTINADA A ESCLARECER, SANAR DÚVIDAS, FISCALIZAR QUAISQUER ASSUNTOS INERENTES À ATA.

**11.2** AS QUESTÕES DECORRENTES DA UTILIZAÇÃO DA PRESENTE ATA QUE NÃO POSSAM SER DIRIMIDAS ADMINISTRATIVAMENTE, SERÃO PROCESSADAS E JULGADAS, NO FORO DA CIDADE DE SÃO MIGUEL/RN, COM EXCLUSÃO DE QUALQUER OUTRO.

**11.3** AS CONDIÇÕES GERAIS DO FORNECIMENTO, TAIS COMO OS PRAZOS PARA ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO, AS OBRIGAÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO E DO FORNECEDOR REGISTRADO, PENALIDADES E DEMAIS CONDIÇÕES DO AJUSTE, ENCONTRAM-SE DEFINIDOS NO TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO AO EDITAL.

**11.4** É VEDADO EFETUAR ACRÉSCIMOS NOS QUANTITATIVOS FIXADOS NESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, INCLUSIVE O ACRÉSCIMO DE QUE TRATA O § 1º DO ART. 65 DA LEI Nº 8.666/93.

E, POR ESTAREM ASSIM, JUSTAS E CONTRATADAS, FIRMAM O PRESENTE INSTRUMENTO EM 01 (UM) VIA NA PRESENÇA DAS TESTEMUNHAS QUE TAMBÉM O SUBSCREVEM.

SÃO MIGUEL/RN, 18 DE DEZEMBRO DE 2018.

\_\_\_\_\_  
**JOSE GAUDENCIO DIOGENES TORQUATO**  
**MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL**

\_\_\_\_\_  
**WALDÊNCIO PESSOA DE AQUINO**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO**

**EMPRESAS REGISTRADAS**

\_\_\_\_\_  
**BRUNNO GIORDANO DA SILVA ARANHA - CPF 023.359.654-25**  
**DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA**





Estado do Rio Grande do Norte  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL**  
CNPJ 08.355.463/0001-88

---

**FRANCISCO HUGO AIRES NUNES - CPF: 015.322.184-43**  
**ELETRO AIRES LTDA - ME**

**TESTEMUNHAS:**

- 1) ANA SAMIRIS LOPES CARLOS - MATRÍCULA Nº 131423-8 \_\_\_\_\_
- 2) GRAZIELE PEIXOTO DE LIMA - MATRÍCULA Nº 131357-6 \_\_\_\_\_